



DECRETO Nº 5.313 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.704.362,78 (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.04.123.0103.1192	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Cód. Red:	1069
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
27040000901	Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) R\$ 1.704.362,78
	TOTAL R\$ 1.704.362,78

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
21.001	GABINETE SECRETARIO
001.26.451.0125.1208	VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM RECURSOS CFEM
Cód. Red:	891
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
27040000901	Transferências da união referentes a compensações R\$ 1.704.362,78



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

financeiras pela exploração de recursos naturais (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

TOTAL R\$ 1.704.362,78

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

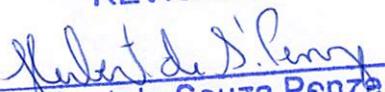
GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Am
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contorno Art. 8º inciso XXI da
Lei Complementar 181 de 20/03/2018
REVISADO
Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
13.001 de 01/12/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0